



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 240/79.

Concede Isenção de Impostos a Ricardo Adão Reesner e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º-~~o~~ O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar com o Sr. Ricardo Adão Reesner, por tempo indeterminado, uma área de sua propriedade, localizada na Sede Municipal onde se encontra localizada a Casa de Posto de Serviço Telefônico.

Art. 2º- Em retribuição pelo uso da propriedade, será concedido, pela Prefeitura Municipal, Isenção dos Impostos atuais existentes sobre os bens e serviços.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 18 de junho de 1979.

Ewaldo Steck  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely G. Goulart  
Secretário Geral